



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 902, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sirlei Gonzaga de Souza da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1706699135-2 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 30 de setembro de 2019,

### RESOLVE:

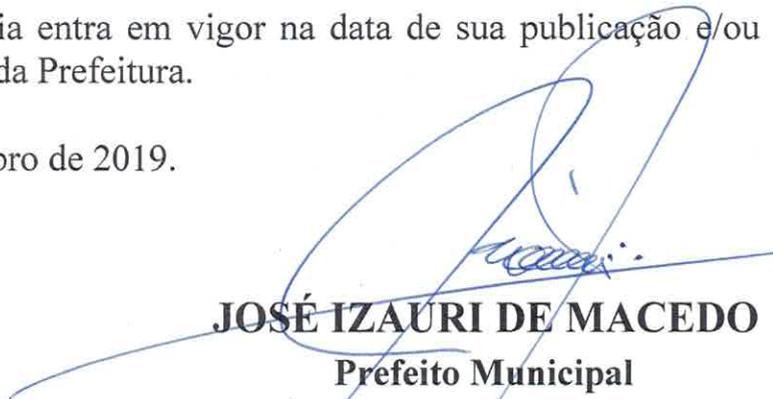
**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sirlei Gonzaga de Souza da Silva**, matrícula funcional nº 1244-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 760 (setecentos e sessenta) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 760** (setecentos e sessenta) dias, correspondente ao período de 06/05/1996 a 05/06/1998, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal